



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

LEI MUNICIPAL Nº 271 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Autoriza adquirir o imóvel urbano que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancio¹ no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir o imóvel urbano, objeto de desapropriação conforme decreto nº 048/80, de 01 de dezembro de 1.980, de propriedade do Senhor Francisco Maurício Neto, pelo valor de Cr\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros)¹.

Art. 2º - O referido imóvel destina-se a complementação da área necessária a construção de uma unidade escolar de 1º e 2º graus.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 30 de dezembro de 1.980.

Pedro Moreira de Almeida
- Prefeito Municipal -